



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**LEI n° 920/2026, de 11 de março de 2026.**

**EMENTA: Denomina a Casa de Acolhimento do Município de Buerarema com o nome “DIVA BENJAMIM BERTI – TIA DIVA” e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Buerarema aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Casa de Acolhimento DIVA BENJAMIM BERTI – TIA DIVA” a Casa de Acolhimento do Município de Buerarema, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A presente denominação tem por finalidade reconhecer e perpetuar a memória da cidadã Diva Benjamim Berti, cuja vida pública foi marcada por dedicação à coletividade, compromisso com a educação e o fortalecimento das instituições municipais.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a atualização de placas, registros e comunicações oficiais que façam referência ao nome do órgão.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, em 11 de março de 2026.

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
Prefeito